



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

101

Projeto de lei n.º 06/75.-

Súmula: Autoriza o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar uma área com 28.185 metros quadrados de terras, parte do imóvel desta Prefeitura, localizado no Loteamento Chácara Auller, objeto da Transcrição nº.11.526, do R.I. local e dá outras providências. - - - - -

Relator: Vereador Moacir Bettini

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO.-

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 25 de março de 1975.
Moacir
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

25-03-1975.-

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

[Handwritten signatures and marks over the commission names and a large circular stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº. 006/75

SÚMULA:- Autoriza o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar uma área com 28.185 metros quadrados de terras, parte do imóvel desta Prefeitura, localizado no Loteamento Chácara Auller, objeto da transcrição nº. 11.526, do Registro de Imóvel local e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se os Comissões de Justiça e de Legislação
em 24 de Março de 1975
Piedade
PRESIDENTE
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a alienação de uma área de 28.185 metros quadrados de terras, parte do imóvel de propriedade desta Prefeitura, localizado no perímetro urbano no Loteamento Chácara Auller, lavrado no Cartório de Registro de Imóvel local, pela transcrição nº. 11.526.

Art. 2º.- A alienação de que trata o artigo 1º da presente lei, será procedida de acordo com as normas do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

Continua às fls. 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02.

Continuação do Projeto de Lei nº. 006/75

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cam-
bará, Estado do Paraná, em 21 de março de 1.975.

= Mário Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =

